1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

1.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acresce imposto	Outras condições
	Euros (mín/máx)	Valor anual		
DO Normal e Outros Depósitos à Ordem de Particulares				
1. Serviço de gestão de contas de depósito à ordem (clientes particulares)				
Envolvimento de recursos				
Até 2000,00 €	15,90 trimestralmente 31,80 semestralmente	63,60	Imp. selo (4%)	Caso a conta tenha sido constituída após 01/07/2009 e o cliente particular seja titular de um crédito ao consumo contratado a partir de 01/07/2009 (crédito individual, contrato de locação financeira mobiliária a particulares ou descoberto contratado), está isento do pagamento da comissão de gestão de conta.
de 2.000,01 a 3.000,00 €	10,00 trimestralmente 20,00 semestralmente	40,00	Imp. selo (4%)	
de 3.000,01 a 3500,00 €	5,00 trimestralmente 10,00 semestralmente	20,00	Imp. selo (4%)	
Mais de 3500,00 €	0,00	0,00	Imp. selo (4%)	

Nota (1)	**Envolvimento de recursos =** Total de recursos (Depósitos à ordem + Depósitos a prazo e poupanças + Fundos de investimento + Banca seguros vida capitalização + Produtos estruturados + Produtos taxa garantida + Certificados de depósito)
Nota (2)	Incluem-se em "Outros Depósitos de Particulares" as contas de depósito à ordem (incluindo contas descomercializadas) que não se encontrem especificadas neste folheto.
Nota (3)	A comissão de gestão de conta, para as contas não isentas, é calculada de acordo com a periodicidade de cálculo de juros da conta, proporcionalmente ao período decorrido e atendendo ao envolvimento de recursos desse período. Nos casos em que não exista estipulação de periodicidade pelo cliente, a mesma será semestral. Independentemente da estipulação que possa ocorrer em termos de periodicidade, esta será sempre trimestral quando existam juros devedores.
Nota (4)	Os valores de comissão de gestão de conta apresentados têm como base de cálculo 90 dias para um trimestre, 180 dias para um semestre e 360 dias para um ano.
Nota (5)	Comissões por descoberto bancário: vide secção 2.5. Descobertos bancários

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

1.1. Depósitos à ordem (cont.)

	Comissões		Acresce imposto	Outras condições
	Euros (mín/máx)	Valor anual		
Conta BES 100%				
Titularidade: clientes particulares residentes e não residentes, maiores de 18 anos.				
Conta BES 100% 55+				
Titularidade: clientes particulares residentes e não residentes, maiores de 55 anos.				
Conta BES 100% Parceiro+				
Titularidade: clientes particulares residentes e não residentes, maiores de 18 anos, funcionários das empresas que celebram protocolos com o BES.				
Com condições para isenção	Isento	Isento	--	Nota (1)
Sem condições para isenção	4,49 mensalmente	53,88	Imp. selo (4%)	Nota (2)
Conta Benfica				
Titularidade: clientes particulares, residentes e não residentes, maiores de 18 anos sócios ou simpatizantes do Sport Lisboa e Benfica.				
Conta BES 100% 18.31 e Conta 18.31 Academia (contas descomercializadas)				
Titularidade: clientes particulares residentes, com idade compreendida entre os 18 e os 31 anos. Conta 18.31 Academia: isenta de comissão de gestão nos primeiros 18 meses, a contar da data da contratação.				
Com condições para isenção	Isento	Isento	--	Nota (1)
Sem condições para isenção	3,98 mensalmente	47,76	Imp. selo (4%)	

Nota (1) Condições para isenção:
- domiciliação de pensão (superior a €250), através de transferência eletrónica com código 11;
ou
- pagamento de compras com os cartões BES (débito ou crédito), num valor acumulado igual ou superior a €50 por mês e ter a domiciliação de ordenado ou de subsidio de desemprego* (superior a € 500), através de transferência eletrónica com código 08 ou código 10 respetivamente* (para a conta BES 100% Parceiro +, BES 100% 18.31 e 18.31 Academia, considera-se um montante de ordenado igual ou superior a €375);
ou
- pagamento de compras com os cartões BES (débito ou crédito), num valor acumulado igual ou superior a €50 por mês e ter cumulativamente 2 ou mais autorizações de débito em conta de despesas mensais da casa (eletricidade, água, gás, telecomunicações, TV) e 1 conta Poupança Programada BES com entrega mensal (débito efetivo).
Caso se trate de um cliente BES-Tranquilidade, em alternativa às 2 ou mais autorizações de débito em conta de despesas mensais da casa, considera-se 1 ou mais autorizações de débito em conta de prémios de seguros da Tranquilidade.
* Isenção por transferência de código 10: válida por 6 meses.

Por compras com cartões entendem-se todos os movimentos a débito e a crédito efetuados com cartões BES, em terminais de pagamento automático. Não são contemplados os pagamentos de operações de baixo valor, tais como portagens, via verde, parques de estacionamento e telefones.
A validação da leitura de compras com cartões e da existência de domiciliação automática de ordenado/subsídio desemprego/pensão é feita nos dois meses de calendário anteriores. São consideradas domiciliações as transferências eletrónicas efetuadas na conta à ordem com os códigos 08 (ordenados), 10 (subsídio desemprego) ou 11 (pensões).

Nota (2) Contratos abertos até 01/10/2013 têm como valor de comissão de gestão mensal de 3,98 e anual de 47,76.

Nota (3) Comissões por descoberto bancário: vide secção 2.5. Descobertos bancários

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

1.1. Depósitos à ordem (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (mín/máx)	Valor Anual		
Conta BES Ordenado				
Domiciliação de ordenado >= 500 € ou pensão domiciliada >= 250 €	Isento	Isento	--	Caso o cliente não apresente a domiciliação de ordenado/pensão durante 4 meses consecutivos, o contrato será automaticamente transformado na conta depósito à ordem normal.
Domiciliação de ordenado < 500 € e pensão domiciliada < 250 €	Sujeitas à comissão de gestão de contas de depósitos à ordem	Sujeitas à comissão de gestão de contas de depósitos à ordem		
Nota (1)	A validação da existência de domiciliação de ordenado/pensão é feita nos dois meses de calendário anteriores à data de cálculo de juros.			
Nota (2)	Comissões por descoberto bancário: vide secção 2.5. Descobertos bancários			
Conta BES 100% GOLD, BES 360º e BES 360º MÉDICO				
Titularidade: clientes particulares BES, residentes e não residentes, maiores de 18 anos.				
Com domiciliação de ordenado >= 500 € ou pensão >= 250 € domiciliado no BES e saldo médio mensal de recursos ≥ 35.000 €	Isento	Isento	--	
Sem domiciliação de ordenado >= 500 € ou pensão >= 250 € domiciliado no BES e saldo médio mensal de recursos ≥ 35.000 €	6,50 mensalmente	78,00	Imp. selo (4%)	
Com pagamentos efetuados com cartão BES (débito e/ou crédito), num valor igual ou superior a 500 € por mês e saldo médio mensal de recursos ≥ 35.000 €	Isento	Isento	--	
Sem pagamentos efetuados com cartão BES (débito e/ou crédito), num valor igual ou superior a 500 € por mês e saldo médio mensal de recursos ≥ 35.000 €	6,50 mensalmente	78,00	Imp. selo (4%)	

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

1.1. Depósitos à ordem (cont.)

	Comissões		Acresce imposto	Outras condições
	Euros (mín/máx)	Valor anual		
Conta BES 100% GOLD RE				
Titularidade: clientes particulares BES, com condição de emigrante ou não residente, maiores de 18 anos.				
Com PPR BES com entregas de valor igual ou superior a 10 000 € nos últimos 12 meses ou saldo médio mensal de recursos de valor igual ou superior a 35 000€	Isento	Isento	--	
Sem PPR BES com entregas de valor igual ou superior a 10 000 € nos últimos 12 meses e sem saldo médio mensal de recursos de valor igual ou superior a 35 000€	6,50 mensalmente	78,00	Imp. selo (4%)	
Nota (1)	A validação da existência de domiciliação automática de ordenado/pensão é feita nos dois meses de calendário anteriores. São consideradas domiciliações as transferências eletrónicas efetuadas na conta à ordem com os códigos 08 (ordenados) ou 11 (pensões).			
Nota (2)	Condições para isenção: existência de PPR ou PPR/E´s com entregas de valor igual ou superior a 10 000€, nos últimos 12 meses de calendário ou saldo médio mensal de recursos de valor igual ou superior a 35 000€.			
Nota (3)	Por compras com cartões entendem-se todos os movimentos a débito e a crédito efetuados com cartões BES, em terminais de pagamento automático, excluindo-se os levantamentos a crédito ou a débito, pagamentos de serviços e carregamentos de telemóveis. Não são contemplados os pagamentos de operações de baixo valor, tais como portagens, via verde, parques de estacionamento e telefones.			
Nota (4)	Ao saldo médio mensal de recursos corresponde a média mensal do saldo de recursos observado em cada dia do mês.			
Nota (5)	Comissões por descoberto bancário: vide secção 2.5. Descobertos bancários			
Conta BES nº 1 (conta descomercializada)				
Titularidade: clientes particulares BES, residentes e emigrantes, maiores de 18 anos.				
Conta n.º 1	12,00 mensalmente	144,00	Imp. selo (4%)	
Nota (1)	Comissões por descoberto bancário: vide secção 2.5. Descobertos bancários			
Conta BES Movimento Júnior (conta para clientes entre os 0 e os 12 anos de idade) **Conta BES Jovem** (conta destinada a clientes entre os 13 e os 17 anos de idade)				
Conta BES Movimento Júnior e Conta BES Jovem	Isento	Isento	--	
Nota (1)	O menor é titular único com participações dos pais ou tutores legais como representantes legais na conta. As contas de menores não suportam cheques nem cartões de crédito. Os cartões de débito poderão ser atribuídos a partir dos 13 anos do menor com autorização expressa dos representantes legais.			
Nota (2)	Comissões por descoberto bancário: não aplicável.			
Conta BESup				
Destina-se a clientes residentes e não residentes em Portugal, estudantes do ensino superior, com idade entre 18 e 30 anos (inclusive).				
Conta BESup	Isento	Isento	--	
Nota (1)	Comissões por descoberto bancário: vide secção 2.5. Descobertos bancários			

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

1.1. Depósitos à ordem (cont.)

	Comissões		Acresce imposto	Outras condições
	Euros (mín/máx)	Valor anual		
Serviços Mínimos Bancários				
Serviços mínimos bancários	4,85 anualmente	4,85	Imp. selo (4%)	Nota (1)
Nota (1)	Conta criada ao abrigo do Protocolo de 14 março 2000, na sequência do D-L nº 27-C/2000 de 10 de março, alterado pela Lei nº19/2011, de 20 de maio e pelo Decreto-Lei n.º 225/2012, de 17 de outubro . Conta exclusivamente titulada por Pessoas singulares (a)que não sejam titulares de (i) qualquer conta de depósito à ordem junto do Banco Espírito Santo, S.A. (BES) ou de qualquer outra Instituição de Crédito nem de (ii) qualquer cartão de débito ou de crédito, ou (b) que sejam titulares de uma única conta de depósito à ordem no sistema bancário e pretendam a sua conversão em conta de serviços mínimos bancários. Se após um ano de abertura de conta, esta apresentar um saldo médio anual inferior a 75% do salário mínimo nacional, a conta será cancelada. O titular pode utilizar como meio de pagamento um cartão de débito BES Electron fornecido gratuitamente.				
Nota (2)	Comissões por descoberto bancário: não aplicável.			
Conta BES Self Service				
(Conta descomercializada)				
de 00.00 a 1250.00 €	7,50 trimestralmente	30,00	Imp. selo (4%)	Caso o cliente particular seja titular de um crédito ao consumo (crédito individual, contrato de locação financeira mobiliária a particulares ou descoberto contratado), está isento do pagamento da comissão de gestão de conta.
de 1250.01 a 2500.00 €	5,00 trimestralmente	20,00	Imp. selo (4%)	
de 2500.01 a 5000.00 €	2.50 trimestralmente	10,00	Imp. selo (4%)	
Mais de 5000.00 €	0,00	0,00	Imp. selo (4%)	
Nota (1)	Movimento financeiro = Saldo médio da conta DO no período + Saldo das contas a prazo e poupança.			
Nota (2)	A comissão de gestão de conta, para as contas não isentas, é calculada de acordo com a periodicidade de cálculo de juros da conta, proporcionalmente ao período decorrido e atendendo ao movimento financeiro desse período.			
Nota (3)	A comissão de gestão de conta inclui a possibilidade de o cliente efetuar por mês: 1 levantamento ao balcão; 2 depósitos de caixa e 2 emissões de cheque. Por cada operação adicional são devidas as seguintes comissões transacionais (por evento) acrescidas de imposto de selo (4%): emissão de cheque Self-service - 1,00 €; depósito de caixa - 1,00€ e levantamento balcão cheque Self Service - 7,50 €.			
Nota (4)	Comissões por descoberto bancário: vide secção 2.5. Descobertos bancários			
Conta 18.31				
Titularidade: clientes particulares residentes, com idade compreendida entre os 18 e os 31 anos.				
Com condições para isenção	Isento	Isento	--	
Sem condições para isenção	1,75 mensalmente	21,00	Imp. selo (4%)	
Nota (1)	Condições para isenção: - pagamento das compras com os cartões BES (débito ou crédito), num valor acumulado igual ou superior a €50 por mês; e - utilização dos canais diretos BES, com autenticação (login com códigos de utilizador e password de acesso) com periodicidade mínima de uma vez por mês. Por compras com cartões entendem-se todos os movimentos a débito e a crédito efetuados com cartões BES, em terminais de pagamento automático. Não são contemplados os pagamentos de operações de baixo valor, tais como portagens, via verde, parques de estacionamento e telefones. A validação da leitura de compras com cartões é feita nos dois meses de calendário anteriores.			
Nota (2)	Comissões por descoberto bancário: vide secção 2.5. Descobertos bancários			

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

1.1. Depósitos à ordem (cont.)

	Comissões		Acresce imposto	Outras condições
	Euros (mín/máx)	Valor anual		
Conta BES 360 Academia				
Primeiros 12 meses	Isento	Isento	--	12 meses contados a partir da data da contratação, salvo se o cliente já tiver beneficiado de alguma isenção numa outra conta serviço.
2º ano - sem posse de produtos fidelizadores	3,25 mensalmente	39,00	Imp. selo (4%)	Produtos fidelizadores - ver Nota (1)
2º ano e seguintes - com posse de produtos fidelizadores	Isento	Isento	--	
3º ano e seguintes - sem posse de produtos fidelizadores	6,50 mensalmente	78,00	Imp. selo (4%)	
Nota (1)	Produtos fidelizadores: - domiciliação de ordenado ou pensão >= 1.750 € e existência de PPR ou PPR/E's com entregas >= 1750 € nos últimos 12 meses de calendário; - existência de PPR ou PPR/E's com entregas >= 3.000 € nos últimos 12 meses de calendário. A validação da existência de domiciliação automática de ordenado/pensão é feita nos dois meses de calendário anteriores à data de cálculo de juros. São consideradas domiciliações as TEI efetuadas com o código 08 ou 11 correspondendo a ordenado ou pensões, respetivamente.			
Nota (2)	Comissões por descoberto bancário: vide secção 2.5. Descobertos bancários			
Conta BES 360 Golden Key				
Titularidade: clientes particulares BES, residentes e não residentes, maiores de 18 anos.				
Conta BES 360 Golden Key	15,00 mensalmente	180,00	Imp. selo (4%)	
Nota (1)	Comissões por descoberto bancário: vide secção 2.5. Descobertos bancários			

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

1.1. Depósitos à ordem (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (mín/máx)	Valor Anual		
Conta BES 360 TOC				
Titularidade: clientes particulares BES, residentes e não residentes, maiores de 18 anos, técnicos oficiais de conta.				
Com domiciliação de ordenado >= 500 € ou pensão >= 250 € domiciliado no BES e saldo médio mensal de recursos ≥ 35.000 €	Isento	Isento	--	
Sem domiciliação de ordenado >= 500 € ou pensão >= 250 € domiciliado no BES e saldo médio mensal de recursos ≥ 35.000 €	6,50 mensalmente	78,00	Imp. selo (4%)	
Com pagamentos efetuados com cartão BES (débito e/ou crédito), num valor igual ou superior a 500 € por mês e saldo médio mensal de recursos ≥ 35.000 €	Isento	Isento	--	
Sem pagamentos efetuados com cartão BES (débito e/ou crédito), num valor igual ou superior a 500 € por mês e saldo médio mensal de recursos ≥ 35.000 €	6,50 mensalmente	78,00	Imp. selo (4%)	

Nota (1)	A validação da existência de domiciliação automática de ordenado/pensão é feita nos dois meses de calendário anteriores. São consideradas domiciliações as transferências eletrónicas efetuadas na conta à ordem com os códigos 08 (ordenados) ou 11 (pensões).
Nota (2)	Por compras com cartões entendem-se todos os movimentos a débito e a crédito efetuados com cartões BES, em terminais de pagamento automático, excluindo-se os levantamentos a crédito ou a débito, pagamentos de serviços e carregamentos de telemóveis. Não são contemplados os pagamentos de operações de baixo valor, tais como portagens, via verde, parques de estacionamento e telefones.
Nota (3)	Ao saldo médio mensal de recursos corresponde a média mensal do saldo de recursos observado em cada dia do mês.
Nota (4)	Comissões por descoberto bancário: vide secção 2.5. Descobertos bancários

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

1.1. Depósitos à ordem (cont.)

	Comissões		Acresce imposto	Outras condições
	Euros (mín/máx)	Valor anual		
Conta BES 100% Parceiro				
Titularidade: clientes particulares residentes e não residentes, maiores de 18 anos, funcionários das empresas que celebram protocolos com o BES.				
Com condições para isenção	Isento	Isento	--	
Sem condições para isenção	1,75 mensalmente	21,00	Imp. selo (4%)	
Nota (1)	Condições para isenção: - domiciliação de salário ou pensão (igual ou superior a €250), através de transferência eletrónica com código 08 ou 11, respetivamente; ou - posse de plano BES; ou - PPR BES com entregas iguais ou superiores a €1.500 nos últimos 12 meses. A validação da existência de domiciliação automática de salário/pensão é feita nos dois meses de calendário anteriores. São consideradas domiciliações as transferências eletrónicas efetuadas na conta à ordem com os códigos 08 (ordenados) ou 11 (pensões).			
Nota (2)	Comissões por descoberto bancário: vide secção 2.5. Descobertos bancários			

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

1.1. Depósitos à ordem (cont.)

	Comissões		Acresce imposto	Outras condições
	Euros (mín/máx)	Valor anual		
Conta BES BOAS-VINDAS				
Titularidade: clientes particulares novos residentes, com nacionalidade estrangeira extra comunitária, detentores de passaporte válido, residentes com nº de contribuinte e morada fiscal em Portugal, maiores de 18 anos.				
Sem domiciliação de ordenado	4,00 mensalmente	48,00	Imp. selo (4%)	
Com domiciliação de ordenado	2,00 mensalmente	24,00	Imp. selo (4%)	
Nota (1) Comissões por descoberto bancário: vide secção 2.5. Descobertos bancários				
Conta BES BOAS-VINDAS Promotores				
Titularidade: clientes particulares novos residentes, com nacionalidade estrangeira extra comunitária, detentores de passaporte válido, residentes com nº de contribuinte e morada fiscal em Portugal, maiores de 18 anos e com tradução certificada de documento comprovativo de filiação.				
Gestão Tesouraria	Isento	Isento	--	
Nota (1) Comissões por descoberto bancário: vide secção 2.5. Descobertos bancários				

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

1.1. Depósitos à ordem (cont.)

	Comissões		Acresce imposto	Outras condições
	Euros (mín/máx)	Valor anual		
Conta BES RE				
(conta descomercializada)				
Titularidade: clientes particulares com condição de emigrante, maiores de 18 anos				
Conta BES RE	3,50	42,00	Imp. selo (4%)	
Nota (1)	Comissões por descoberto bancário: vide secção 2.5. Descobertos bancários			
DO Normal				
Depósitos à ordem para clientes particulares				
1. Comissão de gestão private (clientes private banking)				
Ativos sob gestão				Nota (1), (2), (3)
até 499.999,99	100,00 trimestralmente	400,00	Imp. selo (4%)	
igual ou superior a 500.000,00	0,00	0,00	Isento	
Nota (1)	Ativos sob gestão = Depósitos à ordem + Depósitos a prazo e poupanças + Fundos de investimento + Banca seguros vida capitalização + Produtos estruturados + Certificados de depósito + Gestão discricionária + Títulos			
Nota (2)	A comissão de gestão de conta, para as contas não isentas, é calculada no final de cada trimestre, proporcionalmente ao período decorrido e atendendo aos ativos sob gestão desse período.			
Nota (3)	Comissões por descoberto bancário: vide secção 2.5. Descobertos bancários			
Depósito à Ordem na Sucursal Financeira Exterior, na Madeira				
1. Comissão de manutenção de conta (válida apenas para clientes afetos ao segmento *Private*)				
Ativos sob gestão				Nota (1), (2) e (3)
até 100.000,00	500,00 Anualmente	500,00	Imp. selo (4%)	
de 100.000,01 a 250.000,00	250,00 Anualmente	250,00	Imp. selo (4%)	
superior a 250.000,00	0,00	0,00	Isento	
Nota (1)	Ativos sob gestão = valor médio da soma dos passivos detidos pelo cliente, acrescido do valor médio da respetivas carteIras de títulos e fundos, ambos apurados no final de cada mês de calendário.			
Nota (2)	O(s) limite(s) mencionado(s) entende(m)-se por equivalente(s) em moeda estrangeira quando o cliente só disponha de contratos em moeda estrangeira.			
Nota (3)	A comissão será cobrada no aniversário da conta mais antiga e debitada numa conta em EUR. Sempre que o cliente disponha de contas denominadas em diversas moedas a comissão será cobrada no aniversário da conta mais antiga, sendo o débito efetuado na conta em EUR mais antiga. Não existindo qualquer conta denominada em EUR será debitada a conta em moeda estrangeira mais antiga, sendo para o efeito utilizada respetiva taxa de câmbio em vigor no dia do débito.			
Nota (4)	Comissões por descoberto bancário: vide secção 2.5. Descobertos bancários			

1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

1.1. Depósitos à ordem (cont.)

	Comissões		Acresce imposto	Outras condições
	Euros (mín/máx)	Valor anual		
Conta Private				
Titularidade: clientes particulares BES, residentes e não residentes, maiores de 16 anos.				
Conta Private	17,50 mensalmente	210,00	Imp. selo (4%)	

Nota (1) Comissões por descoberto bancário: vide secção 2.5. Descobertos bancários

1.2. Outras modalidades de depósito

Nota Não aplicável.